



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 16 de Setembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1065

Página 1 de 10

Sumário

PODER LEGISLATIVO2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200

Site: <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 16 de Setembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1065

Página 2 de 10

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 011/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento MENOR PREÇO TOTAL POR FORNECEDOR em conformidade com o Art.33, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, O objeto da presente dispensa: “Aquisição e implantação de Sistema legislativo Web, Site responsivo integrado com sistema legislativo, E-Sic e Ouvidoria digital, Sistema de Gabinete Virtual, Assinatura Eletrônica, Sistema de Votação Eletrônico, e Sistema Integrador (Prefeitura e Câmara), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP, Conforme descritivo”, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, até a data limite para apresentação de (19/09/2025) às 16:00h, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data para Apresentação da Proposta de Preços: das 08h do dia 17/09/2025 às 16:00h do dia: 19/09/2025, (protocolo presencial) ou (por e-mail)

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor Compras /Licitações da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP, sito a à Avenida João Dias Junior - 108, Centro de Espírito Santo do Turvo - SP, CEP: 18.935-009 ou através do contato via e-mail no endereço secretaria@espiritosantodoturvo.sp.leg.br, no horário de 08h às 16h, em dias úteis.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa e Modelo de Proposta de Preço e demais Anexo estará disponível para Download no Site Oficial da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br>

OBSERVAÇÃO: As propostas com preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação serão DESCLASSIFICADAS.

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP, no endereço citado acima, no horário das 08h às 16h de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (14) 3375-1200.

01. OBJETO

“Aquisição e implantação de Sistema legislativo Web, Site responsivo integrado com sistema legislativo, E-Sic e Ouvidoria digital, Sistema de Gabinete Virtual, Assinatura Eletrônica, Sistema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 16 de Setembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1065

Página 3 de 10

de Votação Eletrônico, e Sistema Integrador (Prefeitura e Câmara), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP, Conforme descritivo”

2. DESCRITIVO DETALHADO DO SOFTWARE DE CONTROLE LEGISLATIVO

2.1 Requisitos Técnicos e de Servidor

O sistema deverá ser hospedado em servidor dedicado no Brasil, com garantia de SLA (Service Level Agreement) de 99,8%, e deverá ser gerenciado pela empresa contratada.

2.2 Requisitos de Acessibilidade e Interface

O sistema deve possuir:

- Interface gráfica intuitiva compatível com ambiente Windows, mouse e tela sensível ao toque (touch screen).
- Total funcionalidade e acesso em ambiente web (web-based), sem a necessidade de instalação em terminais.
- Ferramentas de acessibilidade para pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.
- Interface e comunicação do sistema integralmente em português.
- Controle de segurança e acesso restrito, com sistema de senhas em múltiplos níveis e proteção contra ataques de força bruta.
- Identificação de usuário por Login e senha com controle de permissões por grupo e departamento.
- Senhas numéricas para vereadores, permitindo a identificação para votações e uso da tribuna, com opção de alteração.

2.3 Funcionalidades do Módulo de Votação Eletrônica

O módulo de votação, integrado ao sistema legislativo, deve permitir:

- Exibição de informações, placares e resultados de votações em tempo real.
- Importação de dados do sistema legislativo (políticos, partidos, legislação, mesas, comissões, sessões e documentos).
- Exportação direta dos resultados das votações para os documentos no sistema legislativo.
- Gestão de Sessões:
 - o Filtrar, ordenar e excluir sessões.
 - o Alterar roteiro e ordem de documentos da sessão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 16 de Setembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1065

Página 4 de 10

- o Iniciar e finalizar: inscrição para tribuna, intervalo regimental, leitura de roteiro, e encerramento da sessão.
- o Troca rápida do presidente da sessão.
- o Visualização da listagem de documentos da sessão (tipo, número, ementa, autoria, situação).
 - Gestão de Cronômetros:
 - o Iniciar cronômetros (regressivos ou progressivos) para discussão de documentos e tempo de tribuna.
 - o Emitir alerta sonoro ao término do tempo.
 - Visualização para Vereadores e Presidente:
 - o Acesso ao roteiro da sessão e dos inscritos para a tribuna.
 - o Roteiro diferenciado para o presidente, com texto complementar.
 - o Acesso ao documento na íntegra em nova tela durante a leitura ou discussão.
 - o Início de votação automática após a discussão do documento.
 - Processo de Votação:
 - o Votação por senha numérica para cada vereador.
 - o Permitir apenas um voto por vereador em cada votação.
 - o Exibição do placar em tempo real e do resultado final (aprovado ou rejeitado).
 - Visualização para o Público:
 - o Informações da sessão em andamento.
 - o Exibição do nome do documento, autor e ementa durante a leitura.
 - o Placar em tempo real com nomes e votos dos vereadores, além da totalização final.
 - o Exibição do cronômetro da discussão.

2.4 Funcionalidades do Sistema Legislativo

O sistema deve oferecer:

- Acesso e Gestão:
 - o Plataforma Web, acessível de dentro ou fora da entidade.
 - o Possibilidade de configuração para acesso exclusivo via intranet.
 - o Menus de gerenciamento por perfil de usuário e departamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 16 de Setembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1065

Página 5 de 10

- o Identificação do usuário, versão do sistema e opção para alterar senha em todas as telas.
- Gestão de Processos e Documentos:
 - o Cadastro e tramitação de processos administrativos e legislativos.
 - o Registro de remetente, destinatário, requerente, assunto e data/hora.
 - o Opção de incluir arquivos internos (a partir de modelos) e externos (PDF/Word).
 - o Envio de processos em modo sigiloso.
 - o Assinatura do presidente para ciência.
 - o Painel de caixa de entrada com fácil acesso.
 - o Busca avançada com múltiplos filtros e palavras-chave.
 - o Controle de prazo com prorrogação e interrupção.
 - o Opções de despacho, arquivamento, desarquivamento, carimbo e controle de prazo em lote.
 - o Geração de código de autenticidade para arquivos.
- Módulos Específicos:
 - o Cadastro de diversos tipos de documentos (Atestados, Projetos de Lei, Requerimentos, Ofícios, etc.).
 - o Funcionalidades de numeração automática, vinculação de autores e categorias, e publicação no site.
 - o Controle de Contratos e Veículos, com campos específicos e alertas de vigência.
 - o Gestão de Pessoas e Organização: Cadastro de pessoas físicas/jurídicas, feriados, recessos, legislaturas, mesas diretoras, comissões, partidos, parlamentares e usuários.
 - o Gestão de Sessões e Atas:
 - ☐ Cadastro de sessões (data, hora, tipo) e de seus expedientes e ordens do dia.
 - ☐ Alteração de status de documentos (ex: "votado").
 - ☐ Controle de frequência de políticos.
 - ☐ Geração de atas com formatação e numeração.
 - o Protocolo:
 - ☐ Cadastro de protocolos individuais ou em lote.
 - ☐ Geração de etiquetas de protocolo e QR code para rastreamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 16 de Setembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1065

Página 6 de 10

- Recursos Adicionais:
 - o Assinatura Digital e Eletrônica com rastreamento de solicitações e status.
 - o Sistema Integrador para envio/recebimento de documentos entre a Câmara e a Prefeitura.
 - o Módulo de elaboração de proposições com envio de comprovante por e- mail.
 - o Módulo de contatos telefônicos e agenda de compromissos.
 - o Histórico de acessos dos usuários.
 - o Sistema de notificações para documentos recebidos, enviados ou rejeitados.
 - o Edição online de arquivos Word.
 - o Numeração automática de páginas em documentos.

3. DESCRITIVO DETALHADO DO SITE

3.1 Disposições Gerais

O site deve ser totalmente responsivo e integrado ao sistema de controle legislativo.

3.2 Requisitos Técnicos

- Segurança: Utilização de SSL (Secure Sockets Layer).
- Tecnologias:
 - o Back-end: Linguagem Server-side PHP.
 - o Front-end: Framework Bootstrap e biblioteca jQuery.
- Administração:
 - o Deverá possuir uma área administrativa dedicada para a gestão do conteúdo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

4.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 16 de Setembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1065

Página 7 de 10

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.1.3. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.1.4. Sociedades cooperativas

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO II e conter as seguintes informações básicas:

a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;

b) Descrição dos produtos, conforme especificações do Termo de Referência;

c) Valor unitário;

d) Valor Total;

e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.2. Será desclassificada a proposta que:

5.2.1. Contiver vícios insanáveis;

5.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço unitário, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 16 de Setembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1065

Página 8 de 10

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência deste aviso e serão solicitados do fornecedor considerado vencedor, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentá-los. As Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), ao serem declaradas vencedoras, deverão apresentar toda a documentação requerida para a habilitação, ainda que com restrições, oportunidade em que poderá requerer a prorrogação do prazo por 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação ou expedição da certidão, nos termos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

6.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br>.

7.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.3. As providências dos subitens 7.2.1 e 7.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

7.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

7.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 16 de Setembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1065

Página 9 de 10

7.8. No julgamento das propostas, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.10. O fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.11. Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.12. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município e no site da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, bem como será encaminhado aos fornecedores que participaram do certame, por mensagem eletrônica.

7.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, disponível para Download no site da Câmara Municipal, os seguintes anexos:

7.13.1. ANEXO I - Termo De Referência

7.13.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço;

7.13.3 ANEXO III - Minuto do Contrato

7.13.4. ANEXO IV - Decreto Municipal : 2417/2023

7.13.3 ANEXO V - Resolução: 002/2024

7.14. Após o recebimento da Autorização de Contratação, o fornecedor deverá Instalar e Implantar nas dependências da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, em até 30 (trinta) dias úteis, o sistema solicitado, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, nos termos dos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Espírito Santo do Turvo – SP, 16 de setembro de 2025

Aliel Carlos Rosa Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 16 de Setembro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1065

Página 10 de 10

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino

Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Centro – CEP 18935-017

Fone: (14) 3375-9500